



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 37, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova a concessão de registro provisório para o IDEAS - Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **15 de outubro de 2024, às 08h30**, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

Considerando a Resolução nº 10/2024-CMDI, que dispõe sobre critérios para concessão e renovação do Registro de Entidades e Organizações no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI;  
Considerando parecer das Comissões Técnica e de Fiscalização.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR a concessão de registro provisório para a entidade não-governamental IDEAS - Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

**Art. 2º** - O registro provisório terá validade de 6 (seis) meses.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de outubro de 2024.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**

Presidente do CMDI  
Gestão 2023-2025